

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DO TIPO PICK UP COMPACTA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jahu vem enfrentando aumento significativo na demanda por serviços operacionais, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização ambiental, monitoramento de áreas públicas e atendimento a ocorrências relacionadas a descartes irregulares de resíduos.

Nesse contexto, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo *pick-up* média robusta mostra-se indispensável, considerando a necessidade de um meio de transporte adequado para trafegar em terrenos acidentados e de difícil acesso, garantindo maior desempenho operacional.

A referida aquisição visa:

- Reforçar a frota operacional da Secretaria;
- Reduzir a dependência de veículos inadequados ou com elevado desgaste;
- Diminuir os custos recorrentes com manutenção;
- Proporcionar maior agilidade, segurança e confiabilidade nos deslocamentos das equipes;
- Ampliar a capacidade de fiscalização ambiental.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para o adequado desempenho das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações de controle e proteção ambiental no município.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Meio Ambiente/ servidores da pasta

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição do veículo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na eficiência e agilidade das ações de fiscalização ambiental;
- Ampliação da capacidade de atendimento das demandas operacionais da Secretaria;
- Redução do tempo de resposta em ocorrências, especialmente em áreas de difícil acesso;
- Diminuição de custos com manutenção corretiva de veículos inadequados ou desgastados;
- Otimização do uso da frota municipal;



- Aumento da segurança e confiabilidade nos deslocamentos das equipes;
- Fortalecimento das ações de controle e combate ao descarte irregular de resíduos;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
 Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	CARACTERÍSTICAS GERAIS • Veículo automotor tipo pick-up compacta, cabine simples, novo (zero quilômetro), sem uso anterior; • Ano/modelo correspondente ao da data da entrega ou superior; • Capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes; • Mínimo de 02 (duas) portas laterais; • Cor branca sólida; • Direção hidráulica, elétrica ou eletroassistida; • Ar-condicionado original de fábrica; • Vidros elétricos dianteiros; • Travas elétricas; • Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB ou tecnologia equivalente;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

18

- Tomada 12V ou USB;

- Protetor de caçamba instalado;

- Capota marítima instalada.

MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

- Motorização bicomcombustível (flex);

- Cilindrada mínima de 1.300 cm³;

- Potência mínima de 98 cv quando abastecido com gasolina e 107 cv quando abastecido com etanol;

- Sistema de injeção eletrônica;

- Transmissão manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;

- Tração original de fábrica;

- Capacidade mínima de carga útil de 600 kg.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Distância entre eixos compatível com a categoria;

- Altura livre do solo compatível com a utilização em vias urbanas e estradas não pavimentadas;

- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;

- Caçamba com volume mínimo de 840 litros;

- Estrutura adequada para transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados nas atividades operacionais da Administração Municipal.

SEGURANÇA

- Airbags frontais para motorista e passageiro;

- Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

- Cintos de segurança conforme legislação vigente;

- Encostos de cabeça para os ocupantes;

- Controle eletrônico de estabilidade e tração, quando integrante da configuração original do fabricante;

- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis.

CONFORTO E FUNCIONALIDADE

- Computador de bordo ou sistema equivalente;

- Chave com acionamento remoto ou sistema equivalente;

- Iluminação interna e externa em conformidade com a legislação vigente;



	• Painel de instrumentos com indicadores de velocidade, nível de combustível e demais informações operacionais essenciais. GARANTIA • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, prestada por rede de concessionárias autorizadas do fabricante.
--	--

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O veículo ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega definitiva, ou prazo superior, conforme política do fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração.

A garantia deverá abranger, no mínimo, a cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, sem qualquer ônus adicional ao Município durante o período de vigência.

A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente com atendimento na região, de forma a garantir agilidade na execução de serviços de manutenção e eventuais reparos, minimizando o tempo de indisponibilidade do veículo.

Durante o período de garantia, todas as manutenções corretivas decorrentes de falhas ou defeitos de fabricação deverão ser realizadas sem custos adicionais para a Administração, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou homologadas pelo fabricante.

Adicionalmente, deverá ser assegurada a disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, bem como suporte técnico adequado, garantindo a continuidade da operação e a manutenção do desempenho dos veículos ao longo de sua vida útil.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 20

☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 21

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

5.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

5.1.3 - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

5.1.4 - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;

5.1.5 - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;

5.1.6 - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.7 - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

5.1.8 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

22

garantia.

5.1.9 - Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Av. Deputado Zien Nassif nº1390, Jaú Sp – Secretaria de Meio Ambiente.

5.1.10 - Disponibilizar oficina autorizada para realizar as manutenções, revisões e garantias que se fizerem necessárias, no Município de Jahu/SP, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

5.1.11 - Ter loja ou alguma autorizada com estoque de peças e serviços técnicos num raio de 100 Km de Jahu - SP.

5.1.12 - Entregar o produto no prazo máximo de 60 dias após a solicitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.1. Receber os produtos e serviços no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.

6.1.2. - Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento descrito neste Termo de Referência, nos aspectos quantitativos e qualitativos requeridos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, e demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

6.1.3 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

6.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.5 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.6 - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações no edital.

6.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Deputado Zien Nassif, nº1390, Vila Industrial Jaú-sp., de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 11h e 13h às 17h.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

23

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (30 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 09 de junho de 2026.


Julia Bueno Nicolete
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Regis Rezende Pinto
Secretário de Meio Ambiente

